



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**PORTARIA N.º 470/25**

INTERROMPE a concessão do 2º  
Adicional Por Tempo de Serviço da  
servidora municipal **EVERALDO  
SILVEIRA DA SILVA.**

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais, INTERROMPE a concessão do 2º Adicional Por Tempo de Serviço da Servidora Municipal **EVERALDO SILVEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 3882-2, Cargo de Professora Municipal, N-03, de acordo com o Art. 94, §3º da Lei Municipal n.º 4.031/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, devendo iniciar novo período aquisitivo, a contar de **31/02/2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em  
11 de fevereiro de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER  
Diretora Geral da SMAD